



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

PROJETO DE LEI ORDINARIA

52 /2025

AUTOR: ERYCK DIEB

EMENTA: DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO O DIA 15 DE
OUTUBRO, “DIA DO
PROFESSOR”, COMO FERIADO
MUNICIPAL EM
PINDORETAMA/CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



Projeto de Lei Nº de 2025

Vereador Professor Eryck Dieb

Dispõe sobre a Instituição o dia 15 de outubro, "Dia do Professor", como feriado municipal em Pindoretama/CE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

O vereador professor Eryck Dieb, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal, no âmbito do Município de Pindoretama/CE, o dia 15 de outubro, em homenagem ao Dia do Professor.

Art. 2º O feriado estabelecido no artigo anterior será observado anualmente, em reconhecimento à relevância da atividade docente para a formação educacional, social e cidadã.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia do Professor (15 de outubro) como feriado municipal em Pindoretama, reconhecendo a importância histórica, social e cultural da categoria.

O professor é o pilar central na formação de cidadãos conscientes, críticos e comprometidos com o desenvolvimento da sociedade. Sua missão vai muito além da transmissão de conhecimento: é também a de inspirar, orientar e preparar indivíduos para a vida em comunidade, para o mercado de trabalho e para o exercício pleno da cidadania.

Instituir o dia 15 de outubro como feriado municipal é um ato de valorização e respeito a essa profissão. Mais do que uma homenagem simbólica, o feriado permite criar um

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

momento oficial de reflexão coletiva sobre a relevância da educação e daqueles que a constroem diariamente.

Vale destacar que a data já é reconhecida nacionalmente como Dia do Professor, e sua consolidação como feriado em âmbito municipal reforça o compromisso da gestão pública e do Poder Legislativo com a valorização da educação. É um marco que fortalece o vínculo entre a sociedade e seus educadores, legitimando a centralidade da educação como instrumento de transformação social.

Pindoretama/CE, 22 de setembro de 2025.

Eryck Dieb Souza
ERYCK DIEB SOUZA

Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama.

